



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

ESTADO DE GOIÁS

Encaminhe-se à comissão de
Constituição, Justiça e Redação

06/03/13
Presidente

PROJETO DE LEI Nº

2013

Anápolis, GO, 27 de fevereiro de 2013.

PROTOCOLO N°	<u>034/13</u>
Data	<u>05/03/13 13:15 Horas</u>
Serviço de Expediente	

"Autoriza a Prefeitura Municipal a garantir vagas em creches para crianças em idade compatível, para as mulheres vítimas de violência doméstica e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, SANCIONO, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza a Prefeitura Municipal de Anápolis a garantir a prioridade de vagas em creches para crianças em idade compatível de mulheres vítimas de violência doméstica, de natureza física e/ou sexual.

Parágrafo Único: Ficam as creches municipais diretas, indiretas e conveniadas responsáveis pelo atendimento descrito neste artigo.

Art. 2º Os critérios para a matrícula das crianças serão a apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do boletim de ocorrência expedido pela Delegacia Especial de Atendimento à Mulher;

II - cópia do exame de corpo de delito.

Art. 3º Será concedida e garantida transferência de uma creche para outra - na esfera da rede municipal - de acordo com a necessidade de mudança de endereço da mãe, com vistas à garantia de segurança da mulher e das crianças.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

Anápolis, GO, 27 de fevereiro de 2013.

Pedro Carneiro da Ponte (Pedrinho do Porto Rico)

(VEREADOR PTB)



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei vem atender o seguimento de nossa sociedade mais desprotegido, a mulher que sofre violência, e, consequentemente, os seus filhos e filhas, que ficam sem a proteção do Estado/Administração e o Estado/Juiz.

Por isso, a sociedade anapolina ao aprovar essa matéria viabilizará uma forma de atender a pessoas que se encontram desamparadas, desabrigadas e necessitam de políticas afirmativas para poderem sair das situações de opressão por que vivem.

Sala das Sessões

Anápolis, GO, 27 de fevereiro de 2013.

Pedro Carneiro da Ponte
(Pedrinho do Porto Rico)

VEREADOR

PTB